



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 20.631.050/0001-84
Telefax: (61) 3639-1790
registrodemoveisplanaltina@gmail.com



CERTIDÃO

1 de 3

MATRÍCULA
58.129

FOLHA
01F

República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Ovidio e Tereza
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escritório Substituto
G. P. Edvaldo José Maia
Escritório Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escritório Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 21 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartoriofotofico.com.br e-mail: cartoriofotofico@uol.com.br

CARTÓRIO DE REGISTROS
DE PLANALTINA-GO
ALEXGENES R. de OLIVEIRA
AUXILIAR

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O Lote de terreno urbano designado pelo número nº 32-E (trinta e dois "E"), da Quadra 11 (onze), situado no Loteamento denominado "SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA" deste Município de Planaltina-GO, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua 26; 10,00 metros de fundos para os lotes 32-H; 21,50 metros pelo lado direito para os Lotes 32-F e 32-G; e 21,50 metros pelo lado esquerdo para o lote 32-D, ou seja a área total de 215,00m² (duzentos e quinze metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** JOÃO ALCEBIADES DE MOURA FÉ, portador da C.I.R.G. nº 492.133 SSP/DF e CPF/MF nº 047.566.303-91, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA MOUSINHO GOMES DE MOURA, portadora da C.I.R.G. nº 1.171.237 SSP/DF e CPF/MF nº 098.945.193-34, ambos brasileiros, servidores públicos estaduais, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, em 12/01/1979, residentes e domiciliados na SHIN QI 02, Conj. 11, Casa 19 Lago Norte, em Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3 é Av.4-26.103/26.107, Livro 2-EM, fls. 052/056 e AV.1-58.098, L.º 2, fls. 01-F, deste CRI. A presente matrícula é resultante de Processo de Desmembramento do primitivo lote nº 32, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade através do Decreto nº 825, datado de 08 de fevereiro de 2011, assinado pelo Prefeito Municipal - Jose Olinto Neto, acompanhado do Memorial Descritivo e Mapa, datados de 15.12.2011, elaborados pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges - CREA nº. 11.523/D-DF, aprovados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, em 24.01.2011, e anotados no CREA-GO, em 31.01.2011, conforme ART nº. 45484.2011.020206.10. Planaltina-GO, 27 de junho de 2011. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 63.698, datado de 29/08/2011. -

R.1-58.129 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 0314, fls. 023/024, em 29 de agosto de 2011, o imóvel acima matriculado foi adquirido por ANTONIO MAZUREK, brasileiro, securitário, C.I.R.G. nº 487812-4-SSP-PR, CPF/MF nº 009.626.439-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens antes da vigência da lei 6.515/77, em 10/12/1966 com a Sra. IVANIR LURDES MAZUREK, brasileira, do lar, C.I.R.G. nº 930114 SSP-PR, CPF/MF nº 399.615.751-72, residente e domiciliado na SQSW-102, Bloco "J", Apt. 102, Setor Sudoeste, em Brasília-DF, por compra feita a JOÃO ALCEBIADES DE MOURA FÉ, e sua mulher, Sra. MARIA DE FÁTIMA MOUSINHO GOMES DE MOURA, já qualificados, residentes e domiciliados na SHIN QI 02 Conj. 11 Casa 19 Lago Norte, em Brasília. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 3.000,00 (treze mil reais), sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.1-58.098, L.º 2, fls. 01-F, deste CRI. Planaltina-GO, 30 de setembro de 2011. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 65.855, datado de 24/01/2012. -

Av.2 - 58.129 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procedo-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário, ANTONIO MAZUREK, já qualificado, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 66,30m²**, composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 hall, 03 quartos, 01 banheiro e 01 cozinha, conforme Carta de "Habite-se" nº. 1126/2011, datada de 06.01.2012, acompanhada do Alvará de Construção nº. 1234/2012, datado de 06.01.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 22.11.2011 pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges CREA nº. 11.523/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 18.01.2012, e anotados no CREA-GO, em 27.12.2011, conforme ART nº. 45484.2011.293660.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 03 de fevereiro de 2012. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

58.129



CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA
SEDE DA COMARCA DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 20.631.050/0001-84
Telefax: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

CERTIDÃO

2 de 3

CARTÓRIO DE REGISTROS
DE PLANALTINA GOIÁS
Alexsander R. de Oliveira
AUXILIAR

MATRÍCULA	FOLHA
58.129	01V
	VERSO

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
-----------	-----------	------------

Protocolo nº. 67.703, de 21/05/2012.
R.3-58.129 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Credito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 18 de maio de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **VERONICA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, manicure, CI.R.G. nº 2.646.675-SSP/DF, CPF/MF nº 823.526.313-00, residente e domiciliada em Planaltina-DF, por compra feita a **ANTONIO MAZUREK**, e sua mulher, Sra. **IVANIR LURDES MAZUREK**, já qualificados, residentes e domiciliados na SQSW-102, Bloco "J", Apr 102, Setor Sudoeste, em Brasília-DF, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes, 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS95.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS9.799,63**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **RS0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS10.794,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **RS74.406,37**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **RS953,26**, autenticado mecanicamente pelo BRB - Banco de Brasília S/A, em 21.05.2012; b) - Certidões Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 07.05.2012 e 23.05.2012, respectivamente; c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 9109746, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 22.05.2012, todas em nome dos vendedores, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 4780/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 21.05.2012, válida por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e Av.2 retos. Planaltina-GO, 23 de maio de 2012. *(Escrevente Autorizado)*

R.4-58.129 REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.0058829/4 objeto do **R.3-58.129 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 23 de maio de 2012. *(Escrevente Autorizado)*

AV.5-58.129/de 27/11/2018
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTÓCOLO: 103.525 de 27/11/2018.
FORMA DO TÍTULO. Requerimento devidamente assinado pelo credor em 30/04/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 99.050 desta serventia.
TRANSMITENTE: **VERONICA RODRIGUES DE LIMA**, já qualificada;
ADQUIRENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada;
VALOR DO IMÓVEL: **R\$ 100.358,28**
Recolhido ITBI no valor de **R\$ 2.412,43**
Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
Emitida a DOI.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.040 000D11.0000-800032E.000.
Custas: **R\$ 446,71**.
Oficial Substituto: **Lucas Rodrigues Coimbra**

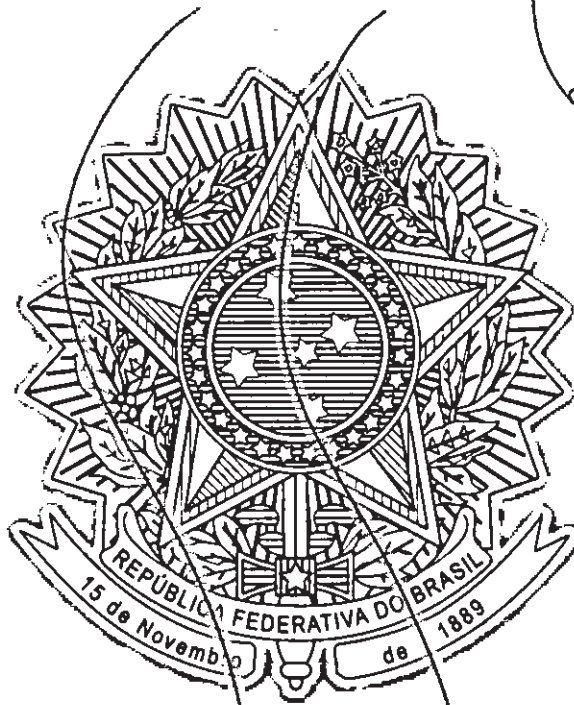
CERTIDÃO

3 de 3

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 86.157, em data de 12 de novembro de 2018, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 58129, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 45,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; Fundos Estaduais: R\$ 17,55; ISS: R\$ 1,35; Total: R\$ 77,03. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 27 de novembro de 2018.
Escrevente Autorizado.

Selo: 201811.04211803271130106405980
Site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO DE REGISTROS
DE PLANALTINA GOIÁS
Alexgenes R. de Oliveira
AUXILIAR





ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Telefax: (61)3639-1790



CERTIDÃO

Página 1

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS Alexsander R. de Oliveira AUXILIAR

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada, através do pedido nº 86.157, em data de 12 de novembro de 2018, que, revendo as fichas de matrícula constantes desta serventia, NÃO CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS/HIPOTECA, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidindo sobre o imóvel matriculado sob o nº 58.129, nem tampouco no seu registro anterior Matrícula nº 58.098, em Planaltina-GO, de novembro de 2018.

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Emolumentos (R\$ 47,00), Taxa Judiciária (R\$ 13,13), Fundos Estaduais (R\$ 18,33), ISS (R\$ 1,41), and Total (R\$ 79,87).



CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS Alexsander R. de Oliveira AUXILIAR

Valida por 30 dias Decreto nº 93.240, Art. 3º

Data Emissão 27/11/2018
Hora Emissão 11:32:46

CNPJ: 20181104211705250746160308536
Site: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seto